

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**ENCAMINHAMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORDENADORIA
EST DA MULHER****TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I
(SEI 00035974-41.2022.8.17.8017)****AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER, SUPORTE DE PISO PARA TV E MALA****1.OBJETO**

Aquisição de Suporte para banner, Suporte de piso para TV e Mala serão utilizados nos eventos promovidos pela Coordenadoria e Varas da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

1.1 O objeto desta contratação enquadra-se como bem comum, conforme art.6º, XIII da Lei 14.133/2021:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de suportes móveis para banners e TVs serão de grande serventia para divulgação dos projetos em eventos promovidos pela Coordenadoria e Varas da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Pernambuco e as Varas da Mulher de todo Estado de Pernambuco, tais como “MÃOS emPENHAdas contra a VIOLÊNCIA NOS SALÕES FEMININOS” “E BARBEARIAS - BARBA, CABELO E BIGODE, VIOLÊNCIA NÃO PODE”, “SILÊNCIO NÃO PROTEGE”, “DIALOGANDO SOBRE A LEI MARIA DA PENHA”, “JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA”, “PROJETO RECOMEÇAR”, “PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MORADIA LEGAL”, dentre outros, em espaços públicos e privados, durante todo ano;

2.2. Os suportes móveis para banners e TVs são peças importantes de publicidade para expor e divulgar ações e projetos em espaços públicos de grande circulação de pessoas, tais como, aeroportos, shoppings, estações de metrô, rodoviárias, feiras, dentre outros;

2.3. Uma ferramenta muito usada por conta da simplicidade e, ao mesmo tempo, pela criatividade que pode ser colocada em qualquer espaço onde a Coordenadoria e as Varas da Mulher do TJPE promovem seus projetos em todo Estado de Pernambuco;

2.4.Considerando a exigência da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei da Transparência Pública - de afixação em local visível ao cidadão de banners informativos quanto ao seu direito de acesso à informação nos moldes legais. Torna-se necessário, portanto, a aquisição do material objeto deste termo de referência a

fim de dar suporte aos referidos materiais de divulgação no âmbito dos espaços públicos e privados, onde a Coordenadoria da Mulher do TJPE expõe seus projetos, palestras e ações.

2.5. A aquisição das malas visa facilitar o transporte de panfletos, cartilhas, camisas, enfim todos materiais usados na publicidade e divulgação dos projetos desta Coordenadoria da Mulher, facilitando o deslocamento destes mesmos materiais para os eventos por ela promovidos.

2.6. Cumpre esclarecer, mister se faz que esta licitação seja processada em lotes distintos em virtude dos itens não apresentarem dependencia entre si, tornando a aquisição mais atrativa aos licitantes interessados, possibilitando a entrega do objeto separadamente sem prejuízo do todo, tudo consubstanciado no Acórdão TCU nº 861/2013-Plenário.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 1

SUPORTE DE PORTA BANNER

Item	E-fisco	Especificação	Unidade	Quantidade
3.1	567435-2	Suporte móvel banner convencional: estrutura robusta e sofisticada, base articulada e haste retrátil, com estágios, fácil de usar, e com garras; regulagem de altura de 1,00m a 2,50m, para banner com altura de até 2,20m.	Unidade	30

LOTE 2

SUPORTE DE TV

Item	E-fisco	Especificação	Unidade	Quantidade
3.2	567552-9	Suporte de TV de piso (chão), base fixa, sem rodinhas; resistente, estável e seguro; Prateleira ideal para colocação de aparelhos como notebooks; Dimensões: Altura: 1150-1707mm; Largura da prateleira: 40cm; Profundidade da prateleira: 28cm; Faixa de altura da prateleira: 7,5-45cm; Padrão VESA: 100X100mm; Televisores: 31-65 polegadas; Inclinação -5+15°; Capacidade: carga 45kg; Material: aço; Peso: 27,5kg; Cor: preto	Unidade	02

LOTE 3

SUPORTE DE PORTA BANNER

Item	E-fisco	Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------	---------------	---------	------------

		Mala, em Policarbonato, medindo 55,00 X		
3.3	461603-0	35,00 X 20,00cm. Adequado para		04
		condicionamento de papéis, na cor preta.	Unidade	

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto deste Termo de Referência-Anexo I, deverão ser entregues na Coordenadoria Estadual da Mulher, sito Avenida Martins de Barros, 593, 1º andar, Santo Antônio, Fórum Tomaz de Aquino, CEP:50010-929, Recife – PE, no horário das 8h às 12h, podendo ser agendado pelos telefones: (81) 3182-0857/0858/0859 ou e-mail coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br;

3.2 A contratada atenderá a solicitação de fornecimento do produto da Coordenadoria Estadual da Mulher em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho-NE;

3.3. A contratada deverá fornecer os materiais previstos de acordo com as quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência - Especificações do Produto;

3.4. Caso o material – no todo ou em parte – seja entregue com diferença ou apresente alguma não-conformidade em relação às especificações contidas no item 3-Especificações do Produto, serão rejeitados e considerado não entregue. A contagem do prazo de entrega (subitem 3.2) não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com ônus decorrente desse atraso;

3.5. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusas no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobradas em separado;

3.6. Os produtos devem ser novos, sem nenhum tipo de uso, devidamente identificados e em conformidade com o exigido no edital e seus anexos, devidamente embalados, devidamente lacrados e em perfeitas condições para o uso, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento do mesmo.

3.7. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas no Item 3 – Especificações dos Produtos, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da expressa notificação pela Coordenadoria da Mulher do TJPE, arcando com todos os custos a empresa contratada. A Coordenadoria da Mulher não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

3.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado do item 3.7, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.9. Os materiais solicitados por este Termo de Referência serão recebidos provisoriamente por servidor(a) lotado(a) na Coordenadoria Estadual da Mulher e, definitivamente após a verificação de integridade e conformidade do produto com o exigido neste Termo de Referência, momento este em que a Nota Fiscal deverá ser atestada.

3.10. A entrega será em sua totalidade e juntamente com o material a documentação comprobatória que estão cobertos por garantia;

3.11. A garantia dos produtos ofertados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, do tipo “Garantia Integral”, contados a partir de sua entrega

3.12. Todos os produtos decorrentes da substituição pela garantia, deverão ser originais e possuir, no mínimo, o mesmo desempenho e as mesmas garantias daqueles inicialmente fornecidos.

3.13. Considera-se para fins de edital, o termo “Garantia Integral”, a reparação para quaisquer falhas dos produtos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, acondicionamento ou desgaste prematuro, garantindo obrigatoriamente a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, não cabendo ao TJPE nenhum ônus adicional na execução dos serviços de garantias

3.14. No caso de o modelo de um produto haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as mesmas características técnicas exigidas no edital.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, nos termos do disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133, de 02.08.2021, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

4.2. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento dos produtos;

4.3 Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento dos materiais, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

4.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a plena execução do objeto;

4.6. Comunicar à empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

4.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após conferência e o atesto pela Coordenadoria da Mulher do TJPE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência – Anexo I;

5.2. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento dos suportes, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento por parte do CONTRATANTE, desde que não implique efetivo impedimento para a execução do objeto;

5.3. Indenizar imediatamente a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

5.4. Executar fielmente o objeto em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21, bem como o estipulado neste Termo de Referência-Anexo I, e de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

5.5 A empresa adjudicatária será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações,

5.6. A contratada deverá substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e/ou quando verificado danos em decorrência do transporte, bem como vícios, defeitos ou incorreções, mesmo estando os produtos dentro

do prazo de garantia. O não atendimento da notificação do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

5.7. Fornecer diretamente o objeto desta contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

5.8. Comunicar, formal e imediatamente, ao CONTRATANTE as ocorrências anormais verificadas (impedimentos dos quais a CONTRATADA não deu causa) e que podem prejudicar a entrega do objeto

6. DO PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal pertinente ao objeto, em até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua apresentação, devidamente atestada pela Coordenadoria Estadual da Mulher.

6.2 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência-Anexo I, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

7.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

8. DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão conter a descrição detalhada do material proposto (tipo, procedência, especificações, marca, etc.) de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes neste Termo de Referência.

8.2. As propostas deverão ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

8.3. As propostas deverão conter folder ou material gráfico representando o respectivo modelo e características do objeto a ser entregue a fim de constatar compatibilidade com o que preconiza este Termo de Referência. No caso de cópia dos catálogos, somente serão aceitos se totalmente legíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de _____, com adoção do critério de julgamento _____.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnica em nome do licitante, com quantidades mínimas de 20% (vinte por cento) do quantitativo de cada um dos itens elencados no **item 3 deste Termo de Referência**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do seu responsável, que comprove a aptidão anterior e sua execução de objetos com características e prazos

similares ao objeto deste termo de referência, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021.

9.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos**; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

10.2. Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

10.2.1. Os bens devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível – sem prejudicar a proteção durante o transporte e armazenamento - de forma a garantir a menor produção de resíduos de embalagens.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$,conforme despacho id.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Fundo especial de reaparelhamento e modernização do poder judiciário de Pernambuco.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Projeto nº :

II) Fonte :

III) Ação :

IV) Subação :

V) Rubrica :

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada mediante apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1 DA FISCALIZAÇÃO

13.1.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

13.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

13.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

13.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.1.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

13.1.7. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

13.2 DA GESTÃO

O(s) responsável(is) pela gestão e pela fiscalização do contrato ou instrumento equivalente deverão seguir as normas previstas na lei 14.133/2021, em especial seguindo o artigo 117 e seus §1º e §2º. Devem seguir, também, a instrução normativa 05/2018 e o manual do gestor de contrato elaborados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco

Recife, 16 de maio de 2023

Carmésia Virgínia Mesquita e Silva

Técnico Judiciário TPJ - Matrícula nº149845-2

Gerencia do Núcleo de Apoio Administrativo

Coordenadoria Estadual da Mulher do TJPE



Documento assinado eletronicamente por **CARMESIA VIRGINIA MESQUITA E SILVA**,
Secretaria da Coordenadoria da Mulher, em 16/05/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA**,
DESEMBARGADORA, em 16/05/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2080578** e o código CRC **7B6D7C68**.

00035974-41.2022.8.17.8017

2080578v2